



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 024/2019.

A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, órgão da administração indireta do Município de Belém, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Av. Rômulo Maiorana nº. 1018 – Marco, CEP: 66.093-005, inscrita no CNPJ. Nº. 05.065.644/0001-81, por intermédio de sua Presidente, **ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO**, brasileira, Assistente Social, portadora do RG Nº. 2662453- SSP-PA, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 615.241.742-20, há por bem rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 024/2019, celebrado com empresa **D & M COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 28.505.722/0001-17, com sede na cidade de Belém/PA, sito à Passagem São Benedito nº. 656, Bairro: Sacramento, neste ato representado pelo senhor **KELBER DANTAS LIMA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 011706/0-0 CRC/PA e do CPF nº. 430.380.262-04, em atendimento ao contido no Memorando nº. 020/2019 – Serviço Nutrição/DABE, bem como deliberação da Sra. Presidente da Funpapa;

CONSIDERANDO a Manifestação Jurídica - NSAJ/FUNPAPA, do Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos da FUNPAPA, através do Parecer nº. 326/2020.

CONSIDERANDO razões de interesse público, de alta relevância, opera-se tal rescisão com base no artigo 78, inciso XII c/c artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93 e contido na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Primeiro do Contrato nº 024/2019 celebrado entre a **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII** e a **EMPRESA D & M COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA**, representada pelo Senhor **KELBER DANTAS LIMA**.

;

CONSIDERANDO que foi garantido o contraditório prévio nos termos do artigo 78, parágrafo único da Lei 8.666/93.

RESOLVE, rescindir o Contrato nº 024/2019, com fundamento no artigo 78, inciso XII c/c artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93 e contido na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Primeiro, do referido Contrato celebrado entre a **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA** e a **EMPRESA D & M COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA**, representada pelo Senhor **KELBER DANTAS LIMA**, a contar de 12/06/2020.

Belém, 18 de junho de 2020.

ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO
Presidente da FUNPAPA



FUNPAPA

END.: END.: Av. Rômulo Maiorana nº. 1018 -Marco
CEP: 66.093-005 / CGC: 05.065.644/0001-81

